Anno de 1847. Sabbado 17 de Abril. Annõ XXIII. N. 86.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Minguante, a 8, aos 52 min. da tarde.
Lua nova, a 15, ás 4 horas e 1 min. da manhãa.
Crescente, a 22, ás 6 horas e 46 min. da manhãa.
Lua cheia, a 30, as 11 horas e 5 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 6 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda, ás 6 horas e 30 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Victor. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
13 Terça. S. Urso. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
14 Quarta. S. Lamberto Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
15 Quinta. S. Anastacia. Aud. do J. de orph., e do J. municipal da 1 vara.
16 Sexta. S. Fructuoso Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
17 Sabbado. S. Aniceto. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
18 Domingo. S. Galdino.

CAMBIOS NO DIA 16 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres a 29½ d. p. 1$ rs. a 60 d			
» » Paris 315 rs. por franco.			
» » Lisboa 95 de premio.			
Desc. de lettras de boas firmas 1 ¼ p. % ao mez.			
Ouro—Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$200		
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$100
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões	2$000	a	2$010
» Pesos columnares...	2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos ...	1$850	a	1$700
» Miuda............	1$900	a	1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.			

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 188, DE 17 DE MARÇO DE 1847.

Approva o contrato celebrado entre o governo da provincia e a companhia do theatro publico em 27 de fevereiro de 1847, e autorisa o mesmo governo a cumprir desde já as condições do referido contrato.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte :

Artigo 1.° Fica approvado o contrato celebrado pelo governo da provincia com a companhia do theatro em vinte e sete de fevereiro deste anno.

Art. 2.° Fica desde já autorisado o presidente da provincia a cumprir as condições exaradas no mesmo contrato.

Art. 3.° Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 17 de março de 1847, vigesimo-sexto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, approvando o contrato celebrado pelo governo da provincia com a companhia do theatro, e autorisando o presidente da provincia a cumprir desde já as condições exaradas no mesmo contrato; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Paulino Augusto da Silva Freire a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de março de 1847.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a folhas 10 v. do livro 2.° do registro de leis que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de março de 1847.

Manoel José de Souza Luna.

LEI N. 189, DE 17 DE MARÇO DE 1847.

Fixa a fôrça policial para o anno de 1847 -- 1848.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte.

Artigo 1.° A fôrça policial de toda a provincia, para o anno de 1847 á 1848, constará de um corpo de infantaria com 600 praças, no seu estado completo, conservando a organisação actual.

Art. 2.° Fica autorisado o presidente a elevar desde já esta fôrça até mais 200 praças de pret, de conformidade com as necessidades publicas.

Art. 3.° Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 17 de março de 1847, vigesimo-sexto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial que houve por bem sanccionar, fixando a fôrça policial de toda a provincia para o anno de 1847 a 1848, e autorisando a presidencia a elevar desde já esta fôrça até mais 200 praças de pret, de conformidade com as necessidades da provincia; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Paulino Augusto da Silva Freire a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de março de 1847.

Antonio José de Oliveira

Registrada a folhas 11 do livro 2.° do registro de leis que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de março de 1847.

Manoel José de Souza Luna.

Commando das armas.

Quartel-general na cidade do Recife, 16 de abril de 1847.

ORDEM DO DIA N.° 165.

O brigadeiro Antonio Corrêa Seára, commandante das armas desta provincia, chama á attenção dos Srs. officiaes, que, na conformidade do § 1.° art. 2.° do regulamento de 8 de maio de 1843, estão sob seu commando, á disposição expressada no § 9.° do mesmo artigo 1.°, que segue transcripta : — « E que não « continue a irregularidade de assignar o superior « o seu nome abaixo daquelle do subdito, na cor« respondencia official, devendo exigir que o of« ficial de superior graduação ou autoridade, as« signe sempre acima do nome daquelle a quem se « dirige, o de igual na mesmo linha, e o de inferior « abaixo »

Antonio Corrêa Seára.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 13 DE ABRIL DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(*Continuado do n. 83*).

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 6.

O Snr. Rego Monteiro manda á mesa a seguinte emenda :

« Emenda para se collocar aonde convier : —

« O maximo do dinheiro emprestado a uma mesma pessoa, e por uma vez, será o de quatro contos de réis, e o minimo dez mil réis. »

Apoiada, entra em discussão.

A assembléa consente que o Sr. Nunes Machado retire a sua emenda, relativa a materia de que trata a precedente.

O Sr. Presidente : — Sobre o projecto, continúa com a palavra o Sr. Nunes Machado.

O Sr. Nunes Machado : — Senhores, eu deixaria de tomar tempo á casa ainda desta vez, se não me achasse collocado n'uma posição um pouco difficil, e que mesmo se complica com aquelle amor e ternura que os pais devem ter pelos seus filhos. Como se sabe, eu sou um dos autores do projecto que se discute, e tendo-o visto adoptar pela casa em primeira e segunda discussão com muito pouca repugnancia, estava descansado, e esperava que elle obteria o sacramento da confirmação, sem nenhum impedimento; porque, com effeito, não o ha nem canonico, nem politico : todavia ja na ultima discussão um valente campeão se me apresentou de revez, combatendo o projecto ; digo de revez, porque não o esperava : que fazer, pois, collocado no terreno da defesa ? O amor de pai e as regras da gentileza me mandam quebrar com tão nobre cavalheiro algumas lanças neste torneio.

Não tenho o desvanecimento de poder destruir as argumentações do nobre deputado, desarma-lo, nem tão pouco convencer aquelles que entendem que o projecto não provê as necessidades provinciaes. V. Ex., Senhor presidente, e a casa sabem que me distingue a franqueza, e conhecendo-me sobre modo, tenho mais de uma vez confessado a minha insufficiencia. He, pois, por um dever de honra que tomo a palavra para offerecer a casa algumas considerações.

O nobre deputado combateu o projecto por dous fundamentos : 1.°, porque era illegal, e offendia a constituição ; 2.°, porque não trazia vantagens nenhumas : o projecto offende a constituição na parte em que determina e sanciona uma contribuição forçada sobre os empregados publicos ; porquanto, sendo o ordenado do emprego verdadeira propriedade, essa não póde soffrer nenhuma modificação senão nos casos da lei.

A argumentação do nobre deputado não procede de maneira alguma ; pelo contrario, desvia-se do rigorismo da argumentação, e offende os principios da sciencia. Só constitue propriedade o producto immediato do trabalho do homem ; e ainda, Senhor presidente, ninguem disse que o empregado publico era um productor : não como verdadeiros operarios, mas como as proprias machinas, delles se serve a sociedade para occorrer ás necessidades do publico serviço ; e se aqui ha alguma propriedade, não póde deixar de ser considerada propriedade publica ; e o capital que recebem a titulo de ordenado, tem a mesma natureza daquelle capital que o industrioso emprega na compra de meios, braços, machinas, &c., para levar a vante a empreza : e tanto isto he assim, que o nobre deputado se vio na necessidade de soccorrer-se a uma argumentação especiosa, separando o ordenado do emprego, como se a alguem fosse permittido dar aos effeitos uma natureza differente da causa, donde derivam. Se o emprego, na lingoagem e propria confissão do nobre deputado, não constitue propriedade, como considerar tal o ordenado, que he um effeito dessa causa ? Cuidava eu que causas semelhantes produzem effeitos semelhantes, e por isso não concebo como, não sendo o emprego propriedade, queira o nobre deputado que o ordenado, que he um effeito dessa causa, tenha essa qualidade. Esta verdade, Senhor presidente, ainda mais sobresahe em vista de outras confissões feitas pelo nobre deputado. « O emprego (disse elle) póde ser supprimido, e demittido o empregado, mas isso não tira ao ordenado a condição de propriedade. » He, Senhores, uma propriedade *sui generis*, e incomprehensivel ; he o *simul esse, et non esse !*

Senhor presidente, um dos caracteres da propriedade he a sua fixidade ; não poder o dono perdê-la senão por um acto da sua vontade, a menos que se metta em linha de conta esses casos extraordinarios, de fôrça maior, que não estão na ordem commum das cousas. E pois, Senhores, se o ordenado constitue uma propriedade, e se esta não póde ser perdida senão por acto do proprietario, cedendo-a por um contrato qualquer, visto que uma de suas condições essenciaes he ser permanente, a consequencia immediata he que o emprego não póde ser supprimido, porque sem elle perde o empregado o direito de propriedade que adquirio pelo facto de sua nomeação, do mesmo modo que se não poderia tirar ao homem a faculdade de trabalhar, que he a fonte de toda a propriedade ; mas, não se podendo negar á sociedade o poder de supprimir os empregos que ella cria e da, não em beneficio do individuo, porém em attenção as necessidades publicas, he sem questão que nem o emprego nem o ordenado constitue, no rigor da sciencia, verdadeira propriedade ; pois, se he um meio de produzir, não póde ser empregado, nem produzir senão em favor de quem delle dispõe : do contrário, teriamos um meio empregado ao mesmo tempo por differentes pessoas, e produzindo effeitos differentes. A doutrina opposta he toda cheia de absurdos ; não se póde sustentar, porque seria condemnar a sociedade a todas as consequencias de um estacionamento desarrasoado.

Não admitto que se possa ajustadamente comparar o empregado com o operario ; ha uma differença immensa que os separa : o empregado está todo dependente da vontade do governo que, responsavel pelo bem commum da sociedade, não póde deixar de ter toda a ingerencia nos meios de obter esse grande fim, e maneja-los como julgar mais conveniente ; o empregado procura o emprego : mas o operario não esta assim tão dependente da vontade do emprehendedor, pelo contrario he este que está dependente da vontade daquelle, e á sua maior procura ; a alta ou baixa dos salarios não depende do querer do emprehendedor, outras e mui differentes circumstancias influem nesse resultado : portanto já vê V. Ex., Senhor presidente, quanta he a differença : o empregado não tem voto na designação e fixação do ordenado que he fixo e permanente ; não assim o operario, que ajusta o seu serviço, e o executa como entende : portanto não he a mesma cousa.

Ainda confessou o nobre deputado, que se póde augmentar e diminuir o ordenado ; mas, sendo assim, que he feito do direito de propriedade, garantido pela constituição ? Pois o ordenado do emprego que exerço, he minha propriedade, e vós me tirais uma parte dessa propriedade, diminuindo o ordenado ? He uma violencia. O nobre deputado separou o emprego do ordenado, e disse que o ordenado he que era propriedade do empregado ; mas, se uma das primeiras e mais essenciaes condições da propriedade, como se sabe e ja disse eu, he não poder ser destruida senão por o consentimento do dono, como diminuir esse ordenado ? Não he o mesmo que quer o projecto, ou antes menos ? Pois podemos privar para sempre o empregado de uma parte de sua propriedade, diminuindo-lhe o ordenado, e não podemos mandar demorar e suspender por certo tempo dado a sua percepção ? He uma contradicção inqualificavel !

Senhor presidente, o nobre deputado, reconhecendo a difficuldade da sua posição, só apresentou argumentos capciosos que não se casam com os seus talentos.

Senhores, se nós podemos (como o nobre deputado confessou) alterar para mais, ou para menos, um ordenado ; se podemos tão pouco estabelecer as condições, com que o empregado o deva receber, aonde esta a rasão para se dizer que o projecto offende a constituição, atacando o direito de propriedade ?

Senhores, he preciso attender ainda mais : o projecto não diz respeito ao ordenado vencido, recebido, e ja fazendo parte dos possuidos do empregado, não ; elle se refere a cifra do orçamento, mandando que não seja toda entregue ; e por conseguinte he uma modificação, suspensão, ou clausula imposta ao *quantum* do orçamento, que nós alias podemos diminuir, e então dizemos : « o ordenado do empregado sera recebido, parte no fim de cada mez, e parte depois de certo tempo ; » e collocada a questão neste ponto, ainda dira o nobre deputado que se offende o direito de propriedade ? Differente he fazer uma modificação na autorisação que demos, e comprehender o ordenado que uma vez vencido só pertence ao empregado. Por tanto, se o nobre deputado concede que se possa diminuir o ordenado, sem offensa desse pretendido direito de propriedade, muito mais deve conceder o que propõe o projecto, um deposito dessa parte do ordenado, justificado por muitas rasões de conveniencia publica.

Disse o nobre deputado ; que em quanto existe o meio de adquirir, deve existir a propriedade. He uma verdade ; mas não se póde produzir sem meios proprios : ora, se o emprego que, nesta circumstancia, he o meio de adquirir, não he propriedade do individuo, como ja se reconheceu, o ordenado que delle deriva, jamais deve ser considerado propriedade do empregado.

Senhores, he muito differente o caso do litterato que, no seu gabinete, obrando por vontade propria, e jogando com os recursos de sua intelligencia, produz um livro, faz uma descoberta, &c. ; neste caso, o livro, a descoberta he sua propriedade, porque só dependeu do seu trabalho, da sua vontade, dos seus proprios meios produzi-los, mas não assim o empregado, que não produz o ordenado, porêm o serviço que he publico. Nem deve o nobre deputado socorrer-se a redacção do projecto, quando diz que se faça a deducção no acto do pagamento ; isto he uma questão de ordem, de economia de tempo e de trabalho, que não influe na doutrina principal, pois a determinação para essa deducção ja existe vigorosa antes do empregado fazer o serviço, e conseguintemente antes de ter produzido essa propriedade de nova especie : deu-se essa redacção ao projecto, porque he assim o meio mais facil, a occasião mais propria de se fazer semelhante operação que os empregados da caixa podiam praticar em outro qualquer tempo. O emprego e o ordenado são creados e estabelecidos por lei ; ella póde determinar o modo e a maneira, por que o ordenado devera ser percebido, assim como determina quaes as habilitações que deve ter o funccionario.

O nobre deputado, querendo sustentar a sua these, ainda affirmou que o ordenado tinha o caracteristico da transmissibilidade, mas eu ja disse que o projecto se refere, não ao ordenado ganho, mas a autorisação legal que o concede : e neste caso, não póde haver transferencia, não he permutavel ; não servindo de regra esse facto de se passarem recibos antes do ordenado vencido ; he um abuso, he um crime mesmo ; e tanto assim que essas negociações só se fazem clandestina e simuladamente.

Disse o nobre deputado, que, se o ordenado continúa o mesmo no orçamento, neste caso, a deducção forçada que diminue o que o empregado deveria perceber, he uma offensa de sua propriedade ; mas repare-se que ja tinha confessado que se podia supprimir o emprego, e se isto não he contrario á constituição, menos.....

O Sr. Joaquim Villela : —A offensa á constituição não consiste na diminuição do ordenado do empregado, consiste em tirar-lhe uma parte que he delle.

O Sr. Nunes Machado : —Não comprehendo o nobre deputado ; entendia que, tirada a causa, cessava o effeito ; e quem supprime não tira uma parte, tira o todo.

Mas continúa o nobre deputado : « se o ordenado não he o mesmo, então ha uma deducção dos cofres provinciaes : » tambem não alcanço a fôrça deste argumento, acho-o especioso ; porquanto o que se determina he que o empregado não receba, durante certo tempo, parte do ordenado marcado ; he uma condição muito legal que a póde impôr quem a concede.

Disse-se mais que não havia indemnisação prévia : responderei ao nobre deputado, que a indemnisação he devida, quando se offende a propriedade, mas nesta questão nem ha propriedade, nem o projecto a tira ; ha uma disposição economica que, muito pelo contrario, conserva a cousa, e tende a augmenta-la, e isso he bem uma compensação.

Fallou-se em lucros futuros, em esperanças, e disse-se que antes se queria a certeza do pouco do que a esperança do muito.-- Sim, antes um toma do que dous te darei ; porém, se a esperança he bem fundada, quando se póde sem grande detrimento reservar uma parte desse pouco para empregar em uma especulação de lucros quasi certos, eu quero a esperança, sobretudo quando na especie, de que tratamos, os factos provam que esse pouco que se quer economisar, he consumido em pura perda. E he pouca indemnisação uma esperança bem formada, muito provavel, de um lucro certo ?

Mas disse o nobre deputado : « A excepção do direito de propriedade só tem lugar nos casos de reconhecida utilidade publica, e a creação de uma caixa economica não he de utilidade publica, porque suas vantagens recahem apenas sobre alguns individuos. » Oh ! Senhor presidente, he preciso desconhecer a differença de todos os seres, os diversos interesses de que se compõe o mundo, para querer subjeitar todos á uma só lei, á uma só condição. Senhores, o interesse geral e commum da sociedade he o complexo de todos os interesses particulares, porque a sociedade he um corpo moral composto de individualidades ; portanto, pela circumstancia de uma medida qualquer aproveitar sómente á certa classe de individuos, não se póde dizer que ella não seja de utilidade publica. Todos não podem entregar-se a um só genero de occupação, que varia conforme a natureza, inclinação e meios de cada um, e a medida será tanto mais util, quanto seus effeitos forem reaes ; porque o nobre deputado bem sabe que o proveito não he sómente aquelle que percebe immediatamente o emprehendedor, mas tambem a moral que resulta de não haver uma classe sem occupação, proletoria e vadia ; e desde que se considere a extensão da terra e dispersão dos homens, se reconhecerá que todos não podem gozar de uma mesma providencia que as vezes he proficua em certos lugares e perniciosa em outros : assim, parece-me que o nobre deputado faltou á exactidão logica, quando affirmou que as caixas economicas não eram de utilidade publica, sómente porque suas vantagens não são universaes. A opinião do nobre deputado vale o mesmo que se elle disse que uma estrada feita na comarca de Santo-Antão, e de que não utilisam os habitantes de Goianna, não he de utilidade publica, e como este, outros muitos melhoramentos materiaes e locaes, de que só se aproveitam um certo numero de individuos.

O nobre deputado definio o imposto aquella quota lançada aos reditos do cidadão para sustentar o governo, que sendo necessario, devem todos concorrer para a sua sustentação ; he uma necessidade social sem cuja satisfação o estado deixaria de existir ; mas que, podendo o estado existir sem caixas economicas, não he a sua creação uma necessidade social. Senhores, isto he materialisar muito as cousas : pois os interesses sociaes só se cifram no pessoal da administração, nessa entidade chamada governo ?...

O Sr. Joaquim Villela : -- E usei da palavra *governo* nesse sentido ?

O Sr. Nunes Machado : -- Pois se o nobre deputado não usou da palavra *governo* neste sentido, se não considera necessidade social o mecanismo da organisação e seu pessoal, mas sim tudo quanto concorre para a vida do estado e seu engrandecimento e prosperidade, não póde tachar de anti-social uma instituição, sómente porque seus effeitos immediatos aproveitam a parte e não ao todo em sua universalidade. Ja o disse, o mundo he um composto de seres muito diversos de interesses differentes e contrarios, e as vezes até oppostos, e conciliar todos esses interesses, satisfazer a cada um delles de modo que vivam, he a grande sciencia do governo, he o que constitue a nessidade social Um individuo he um membro da sociedade, com os mesmos direitos e regalias, e o todo he a reunião de partes. Nestes termos, não ha rasão para dizer-se que a creação de um banco que tende a beneficiar differentes classes de cidadãos, não he de utilidade publica. Tudo esta, Senhor presidente, em saber-se se com effeito o projecto attinge a esse fim : se he verdade, se não se póde duvidar da utilidade do projecto, mesmo considerado elle em relação as individuali-

MUTILADO

dades, o bem publico commanda que se adopte a necessidade.

Senhor presidente, que relação tem com a existencia da sociedade a edificação de um palacio? Ha nada que pareça mais indifferente ao bem-ser do publico? Mas quem já desconheceu a conveniencia de semelhante edificio, preciso e indispensavel para a decencia e esplendor do governo? Como assim, pois, são outras necessidades que, bem que de um interesse secundario, todavia são uteis, e muito precisas, porquanto as partes menos importantes não deixam de ser componentes do todo.

Diz o nobre deputado que o direito de impôr está limitado pela clausula de serem os impostos para occorrer as despezas publicas; mas quem he o juiz desta questão? Somos nós, he o corpo legislativo, a quem compete avaliar as circumstancias, que demonstram a conveniencia e necessidade da despeza, como no caso, de que ha pouco fallei, da construcção de um palacio.

Senhores, quaes são os effeitos immediatos deste projecto, no caso de que progrida e va a vante a instituição? Serão pequenas as vantagens que resultam de uma tal ou qual animação a industria, ás artes e ao commercio, ás familias mesmo, garantindo-lhes um apanagio para o futuro? Entre outros bens resulta aquelle de fazer diminuir tanto ou quanto a grande lista dos pensionistas do estado, que assim se tornam pensionistas de seus chefes.

Disse o nobre deputado, que nenhum economista, nem publicista, que trate das necessidades publicas, ainda considerou a creação das caixas economicas como tal.

Senhor presidente, eu peço licença ao nobre deputado para contesta-lo; porquanto ha proposições taes, que he pena que sejam proferidas por homens illustrados como o nobre deputado.

Senhor presidente, eu tenho ouvido dizer e lido que a felicidade publica está no maior numero, na maior extensão das fortunas particulares, devendo a sociedade ser tanto mais feliz, quanto mais felizes forem todos os seus membros; por conseguinte o estabelecimento que tender a promover a felicidade de qualquer dessas partes, interessa tambem ao geral, a communhão. E accrescentarei ao nobre deputado, que tanto a creação das caixas de economia he de interesse geral, que até he um meio policial, como muito bem dizem os Srs. Couto e Carvalho nas suas noções de direito criminal, pois que tende a destruir o pauperismo, causa de todos os vicios e crimes; serve para promover a educação, e offerece meios para o trabalho, fonte dos maiores bens; he uma especie de policia preventiva, muito mais efficaz que a policia punitiva, sempre dolorosa de exercer, e que he um mal por outro mal.

Senhores, na questão de propriedade, apresentarei ainda um argumento que julgo indispensavel.

Concedo ao nobre deputado, que seja o ordenado uma propriedade, dê-se-lhe toda essa amplitude de que a constituição a reveste; pergunto eu: o poder legislativo não póde decretar uma diminuição dessa propriedade? A mesma constituição responde, autorisando a decretação dos impostos, que outra cousa não são que uma diminuição da propriedade.

« O projecto he ainda mais inconstitucional na parte em que diz respeito aos jubilados e aposentados. » Argumentando com os principios do nobre deputado, digo-lhe que he aqui onde menos se póde encabeçar a questão de inconstitucionalidade. Senhores, lembrai-vos que o nobre deputado, querendo sustentar o principio de que o ordenado he *propriedade dos empregados, affirmou que era a recompensa do seu trabalho; mas os jubilados estão* neste caso? Não: pelo trabalho que prestaram quando em exercicio, ja receberam a competente paga; mas a propriedade deriva do trabalho, e os aposentados não o fazem: logo, o que recebem he um favor, e não uma paga, porquanto estão em suas casas sem nada fazerem.

Senhores, tudo isto só mostra que a sociedade tem o direito de superintender e regular as acções de seus membros.

O nobre deputado disse que as jubilações são em virtude de uma lei que não podemos revogar: com effeito, tanto não esperava! Parecia-me que no nosso direito de propôr, discutir e interpretar as leis estava incluida a faculdade de revoga-las.

Senhor presidente, se eu erro, erro com capacidades, a quem devo respeitar; sigo o exemplo do nosso parlamento geral que, ainda ha muito pouco tempo, nos livrou de uma contribuição semelhante, paga no tempo da guerra do Sul.

O Sr. José Pedro: -- Como imposto não podia fazer.

O Sr. Nunes Machado: -- Não podia, mas decretou.

O Sr. José Pedro: -- Imposto tirado de imposto não sei o que seja.

O Sr. Nunes Machado: -- Eu respeito muito as opiniões do nobre deputado; mas ha de me dar licença para que respeite mais as opiniões de homens acima dos quaes não se julgará estar o nobre deputado; além de que he minha convicção que a assembléa estava em seu direito, e sem precisar de recorrer ao *salus populi*, praticou um acto que estava dentro das suas attribuições ordinarias.

« Da-se uma applicação forçada aos capitaes, o que offende a liberdade da industria. »

Senhor presidente, o nobre deputado não quiz, (não me posso exprimir de outra maneira) não quiz comprehender até onde chega a liberdade da industria e do commercio, que a sciencia autorisa, mas que as conveniencias publicas restringem. He verdade, Senhor presidente, que a constituição do imperio garante a liberdade de industria, isto he, a faculdade que cada um tem, de tomar o genero de occupação que quizer; mas esse direito não he negativo do poder que tem a sociedade, de superintender sobre todas as circumstancias sociaes, estabelecendo regras, dando providencias para evitar os maos effeitos de uma liberdade indefenida que póde trazer a miseria e a desgraça. Ninguem póde ser obrigado a seguir antes este ramo de industria do que outro; mas o governo póde favorecer antes esta do que aquella industria, prohibi-la mesmo, segundo for mais conveniente e consentaneo com os principios da sciencia; porquanto, como se sabe, a sociedade he uma limitação de todos os principios. Demais os honorarios e os ordenados não são capitaes disponiveis e productores, e pelo contrario o projecto os põe á disposição de qualquer industria, convertendo-os em capitaes productivos.

Diz o nobre deputado que, estando ja orçada a receita, vai-se agora diminui-la na rasão de 18 contos que poderiam ser applicados em objectos de mais necessidade: não comprehendo a fôrça desta objecção, e por isso direi que, se por estar o orçamento ja votado, não podemos tomar medida nenhuma, então ficariamos privados de satisfazer quaesquer occurrencias, a necessidades supervenientes e do momento; mas não he assim, todos os dias se decretam despezas fóra do orçamento, cuja cifra he toda eventual, e deve-se sempre contar com sobras, augmento de receita, e metter em linha de conta a prudencia, a economia do governo, preferindo um serviço a outro, segundo for mais conveniente, etc., etc.: portanto, a que veio a argumentação de se achar feito o orçameto? O nobre deputado provou que por causa desta consignação ficavam preteridos interesses mais reaes, despezas mais uteis? He isto o que devia provar; mas não o fez.

O Sr. José Pedro: -- Se o que está orçado he tanto quanto he preciso para as despezas, nós vamos prejudicar esta despeza publica.

O Sr. Nunes Machado: -- Já disse que o orçamento he todo eventual.

O Sr. José Pedro: -- Não a respeito da despeza.

O Sr. Nunes Machado: -- Mas a respeito da receita que póde crescer; e desse accrescimo se tiram as novas despezas.

O Sr. José Pedro: -- Se não der para sobras?

O Sr Nunes Machado: -- Tudo isto he eventual, e todos os factos concorrem para justificar esta esperança, e nem he esta a unica despeza que votamos fóra da cifra do orçamento, no qual entram muitas verbas sem destino certo e determinado; mas, sómente em relação mesmo ás eventualidades: do contrario, seria o maximo das imprevidencias.

O Sr. José Pedro: -- Não sei se he rasoavel, quando ha um *deficit*.

O Sr. Nunes Machado: Torno a repetir, respeito muito o talento do nobre deputado, mas não lhe posso dar os foros de reformador da sciencia economica, em outras materias estarei prompto a conformar-me com o nobre deputado, mas agora quero seguir antes os exemplos de todos os parlamentos, que attestam o que acabo de dizer: quero errar com o maior numero.

O Sr. José Pedro: —Se não houverem sobras, donde ha de tirar?

O Sr. Nunes Machado: — E se a arrecadação não corresponder a despeza orçada, o que se ha de fazer? O criterio e prudencia do governo providenciarão sobre esse mal: pois estamos no mesmo caso, e ainda mais facil, porque essa deducção que agora fazemos, não vai ser applicada improductivamente, não; ao contrario, vai ter uma applicação que a multiplicará, e quaesquer embaraços que se presumam no presente, serão removidos no futuro, porque esse dinheiro volta augmentado para os cofres provinciaes.

O Sr José Pedro: O projecto não diz isto.

O Sr. Nunes Machado: Meu amigo, eu já disse que não tinha o desvanecimento de considerar este projecto perfeito; apresentei-o como um motivo excitante da sabedoria da camara: se o nobre deputado entende que a ideia da creação deste estabelecimento he nobre e generosa, uma ideia prenhe dos melhores resultados, deve ajudar-nos; retirarei o projecto querendo o nobre deputado apresentar um outro que preencha melhormente o fim a que nos propomos.

O Sr. José Pedro dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Nunes Machado: — Se o nobre deputado não quer emendar o projecto, se apenas tem escrupulos de illegalidade, eu lhe peço, vote por elle, pois até a nossa legislação penal justifica o excesso do poder quando for commettido em utilidade publica.

O Sr. José Pedro: —Quer o nobre deputado que, offendendo a constituição, vote pelo projecto?

O Sr. Nunes Machado: — São escrupulos, são susceptibilidades constitucionaes do nobre deputado.

O nobre deputado achou tambem extraordinario *subjeitar-se á contribuição forçada os estabelecimentos* de caridade, cujos bens são tão insufficientes para suas despezas que a provincia concorre com uma prestação annual.

Senhor presidente, he mesmo por esta causa; he porque hoje carregamos até um certo ponto com os estabelecimentos de caridade, que o projecto devia propôr um meio que depois de certo tempo podesse concorrer para alliviar-nos de semelhante *onus*.

O Sr. José Pedro: — O hospital não concorre, quem concorre he o coffre publico; elle precisa não póde concorrer.

O Sr Nunes Machado: — Dessa consignação tire-se a contribuição. O nobre deputado quer obrigar-me a certo exame minucioso .... não gosto de dizer tudo.

O Sr. José Pedro: — Então temos dado de mais?

O Sr. Nunes Machado: — Póde-se não ter dado de mais, e não obstante poder-se economisar alguma cousa.

O Sr. José Pedro: — Não sei.

O Sr. Nunes Machado: — O nobre deputado disse que o projecto não traz vantagens pelo lado de acabar com os juros convencionaes; o que he uma grande questão. Não quererei chamar o nobre deputado para esta questão; o que digo he, Senhor presidente que, bem que eu não vá para aquelles que querem acabar absolutamente o juro convencional, porque quero livrar a sociedade de mais um meio de immoralidade, que vem a ser acostumar os cidadãos a simulação e á mentira, todavia entendo que o juro da maneira por que está, não se contando com a consciencia dos emprestadores, he muito penoso, e por isso devemos lançar mão dos meios indirectos para acabar com este flagello: esses meios não são outros senão a creação de estabelecimentos desta ordem, que offereçam um dinheiro mais barato ás necessidades da população. Dirá o nobre deputado que as vantagens do projecto são muito pequeninas, pois augmente-as com alguma providencia mais; mas considere o nobre deputado que ha necessidades de todo o genero, conforme a sorte e posição de cada individuo: se ha quem tenha grande somma de capitaes disponiveis, e quem seja indifferente ás vantagens do projecto, outros haverão que se satisfaçam com o pouco, pois nem todos podem ter muito, e as cousas não vão de salto: a maioria dos interesses commerciaes, industriosos e agricolas são infelizmente ainda pequeninos em nossa terra, pois auxiliemos esses interesses mesmo pequeninos, porque he do pouco que se vai para o muito.

O nobre deputado acha que o juro de 6 por cento he uma vantagem muito pequenina, quando hoje os capitaes encontram maior emprego, e portanto he ainda por esta parte desvantajoso o projecto. Primeiramente digo que, se o juro do dinheiro emprestado he de 6 por cento, as vantagens são de mais disso, segundo as transacções forem maiores, e se cumprirem todas as disposições do projecto: depois o nobre deputado não obra bem em restringir e materialisar tanto as cousas. Porque he que ás vezes o governo concorre para certas emprezas com fundos publicos, tendo a certeza de nenhuns lucros numerarios para os cofres publicos? He porque he conveniente promover as fortunas particulares, donde deriva a riqueza publica; he porque convem multiplicar os meios de occupação para os individuos, e assim evitar as consequencias do vadiismo, e da pobreza, melhorar os costumes, plantar a moralidade; e tudo isto não são vantagens que tornam o juro de 6 por cento muito mais forte do que representa a cifra? Pois bem, o projecto tende á realisação dessas vantagens, offerecendo para uns um capital mais barato, e preparando para outros um pequeno apanagio para suas familias. E pois, como dizer-se que se escravisam os capitaes? Desde que elles são emprestados á população, esta lhes póde dar a mais livre applicação, e nós devemos contar com sua intelligencia, e criterio de seus verdadeiros interesses.

Julga o nobre deputado que se offende a lei geral que permitte o juro convencional, fixando-se o de 6 por cento. He muita susceptibilidade legal! A lei geral subsiste; subsiste o juro convencional, que será o que as partes ajustarem, e nada implica o offerecimento de um juro mais baixo.

O Sr. Joaquim Villela: - - Quiz dizer que, se os poderes geraes fizeram essa lei, nós não a podemos abolir.

O Sr. Nunes Machado: --- *Ego pro mea, tu pro tua, unusquisque pro sua.* Cada um faça o seu dever: que nos deve importar que a assembléa geral não comprehenda melhor os interesses do paiz? He para lamentar que os poderes do estado se esqueçam de promover o bem do paiz; mas nós devemos fazer o que estiver em nossas fôrças.

O Sr. Joaquim Villela: -- Ella póde abolir sem inconvenientes?

O Sr. Nunes Machado: -- Quaes são os inconvenientes?

O Sr. Joaquim Villela. -- Os bens de uns a custa de outros por meio da contribuiçao forçada.

O Sr. Nunes Machado: --- Esses bens vão ser multiplicados, e não são perdidos para aquelles que os cedem no presente.

Senhor presidente, se fosse absoluto o principio de que cada um he o juiz de seus interesses, e do que lhe convêm, então cumpria livrarmo-nos de todos esses sacrificios que fazemos com essa entidade chamada sociedade, que não foi instituida senão para dar melhor direção aos interesses e commodos dos individuos: por minha parte protesto contra semelhante principio; a sociedade não foi creada senão porque uma experiencia dolorosa mostrou, Senhor presidente, que os homens precisavam de um director que melhor comprehendesse os interesses de cada um, e os conciliasse de modo que se não offendessem reciprocamente, e todos fossem felizes

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr Nunes Machado: -- A constituição não diz o que avança o nobre deputado: a constituição o que diz he que, quando um cidadão quizer seguir um ramo qualquer de industria, ninguem o estorve; mas esta disposição não he negativa do direito que a sociedade tem, de estabelecer restricções a todos os direitos e liberdade, que o bem commum justifica.

O Sr. José Pedro: --- As restricções veem da constituição.

O Sr. Nunes Machado: -- Considera o nobre deputado ridiculo o apanagio que o projecto estabelece para as familias; e entende que se não deve dizer que mais val o pouco que nada, porque o pouco só serve quando não custa sacrificios presentes.

Senhor presidente, o nobre deputado provou que dessa deducção seguiam-se sacrificios presentes? Eu digo a V. Exc. que não existem esses sacrificios, e são imaginarios. Supponhamos o ordenado na importancia de um conto de réis; a deducção feita mensalmente he de 4,176 réis; ora, diga-me V. Exc. com a pureza de sua consciencia: he esta quantia de 4,176 réis mensaes que traz esses grandes sacrificios no presente? Não, Senhores, esses quatro mil e tantos réis, ficando annexos ao ordenado, serão gastos imperceptivelmente sem vantagem, mas com a applicação do projecto, elles se tornarão muito productivos.

Disse o nobre deputado, que não quer sacrificar o presente pelo futuro: eu quererei sempre o presente, porém sem desattender ao futuro.

Senhores, quando mais não seja, ha uma utilidade e he de não serem consumidos esses 4 mil e tanto réis, no correr da vida e improductivamente.

O Sr. José Pedro: --- Como sabe o nobre deputado isto?

O Sr. Nunes Machado: --- Pelo exemplo: não vi ainda uma familia de empregado publico que não seja pobre, e muitas pensionistas do estado; porque os nobres deputados são os primeiros que reconhecem que os ordenados são pequenos.

O Sr. José Pedro: — E o projecto vai remediar este estado de pobreza?

O Sr. Nunes Machado: — Se não no todo, em alguma parte, sempre remedeia.

O nobre deputado diz que não serve preparar esse apanagio para as familias, que o esbanjarão todo na occasião em que o receberem.

Senhor presidente, com argumentos se póde combater a tudo: porque os filhos podem esbanjar, os pais não devem crear-lhes uma herança! Peço ao nobre deputado que leia melhor o projecto, dê-me mais esta prova de sua amizade, não se devendo offender por ter eu mettido a mão na sua seara.

O Sr José Pedro: — Qual he a minha seara?

O Sr. Nunes Machado: — Ninguem quer o bem futuro quando não tem o bem presente, he verdade: eu quero o bem presente, mas fundando uma esperança para o futuro. Eu sempre ouvi dizer que os sacrificios do presente garantem o futuro; e desde que se não provou que a deducção ordenada no projecto sacrifica o presente, e antes tendo eu mostrado a sua insignificancia, he visto que a medida está nos termos de ser adoptada; he uma ridicula privação, de que tem de proceder um grande bem real. Disse-se que o futuro pertence a Deos, e eu digo que todos se devem preparar para o futuro, tomando medidas e providencias para que elle seja o mais lisongeiro possivel, porque Deos disse: « *faze de tua parte, que eu te ajudarei.* » Deos não manda o pão, dá os meios para o adquirir, que são a vida, a intelligencia, &c.; mas o preguiçoso que se deita e espera que Deos lhe mande, póde morrer de fome: eu confio que Deos ajude os meus esforços.....

O Sr. José Pedro: — Assim os esforços se podessem realisar.

O Sr. Nunes Machado: — A medida he baseada, como todas as medidas sociaes, como todas as leis que são verdadeiras excepções de todos os direitos do homem.....

O Sr. Joaquim Villela: — Posso desejar os bens dos outros?

O Sr. Nunes Machado: — Não; mas posso tutela-los.

O Sr. Joaquim Villela: — Tutela suppõe incapacidade.

O Sr. Nunes Machado: — Senhor presidente, sempre que o homem se propõe a fazer um negocio, abraçar uma occupação, uma industria, elle procura conhecer o modo mais natural, por que as cousas podem correr; porque, a contar com os acasos, nada haveria mais bem calculado, que não podesse dar nesse escolho.

Vamos ver se o projecto tem vicios propriamente taes de organisação. O nobre deputapo achou que um dos vicios era a emissão de bilhetes, que teem muitos inconvenientes serios e graves, como a falsificação, insolvabilidade de quem os emitte, &c.

Senhores, he verdade que todo o papel está subjeito á falsificação; mas, se o nobre deputado quizesse dar-se ao trabalho de ler o projecto, acharia nelle o remedio a esse mal: não sómente os prazos são mui curtos, como por isso mesmo o seu curso fica circumscripto á esta praça, onde com facilidade se poderá verificar a veracidade das firmas, o que certamente tira a facilidade da falsificação.

Quanto á solvabilidade, repare-se que o projecto cria um fundo de reserva para garantia da importancia que elles representam.

Ainda mais, Senhor presidente, essa missão não he indeterminada, corresponde ao terço dos fundos da caixa, e por conseguinte não ha esse risco de insolvabilidade.

Outro vicio do projecto he tornar a caixa hypothecaria, porque, no caso de insolvabilidade dos devedores, ficarão os capitaes empatados.

O nobre deputado não quiz observar uma garantia extraordinaria que dá o projecto contra esse figurado inconveniente, e he o modo por que a caixa verifica essas execuções. Sem comprometter-se com questões judiciarias dispendiosas e tardias, a caixa realisa suas cobranças por um movimento facil, que são os leilões. O projecto he todo cheio de cautelas.

O nobre deputado foi tão injusto, que até considerou um vicio a curteza dos prazos, que, sem contestação alguma, he uma verdadeira garantia. Disse que ninguem tomará dinheiro emprestado por tres mezes, que talvez não cheguem para os preparativos de qualquer industria. A curteza dos prazos tende para neutralisar as consequencias da má fé, e faz com que a caixa não seja compromettida com grandes desfalques; mas, esse tempo póde ser augmentado com as refórmas, se a directoria o achar conveniente; e assim, em relação ao emprego do dinheiro, fica evitado o inconveniente; e emquanto á insolvabilidade, tambem acautelado.

Foi tambem considerada como vicio a designação do maximo e do minimo do dinheiro emprestado; e eu acho isto uma bondade mais do projecto.

Senhores, não confundamos as cousas: o projecto não he sómente para as grandes emprezas; mas eu desejo que seus beneficios cheguem a todos as classes da sociedade; ás familias que gemem debaixo do peso enorme do juro convencional; e quando não tivesse outro effeito, bastava-me que elle beneficiasse as familias pobres de minha provincia, offerecendo-lhes um meio facil de remir as suas necessidades sem sacrificio. O projecto chega para o pobre, e chega para aquelles que se entregam a grandes occupações. Sejam quaes forem esses escrupulos de illegalidade que embaraçam os nobres deputados, eu não os tenho, e por isso voto pelo projecto em terceira discussão.

Encerrada a discussão, he approvado o projecto com as emendas a elle offerecidas.

Entra em discussão o projecto n. 12.

Tendo dado a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente, tendo nomeado para membro da commissão de constituição e poderes o Sr. Pessoa, e para a commissão especial os Srs. Ferreira Barreto e Cunha Machado, levanta a sessão depois de haver dado para ordem do dia da seguinte a continuação da de hoje.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 16 DE ABRIL DE 1847.

Primeira discussão dos projectos ns. 22 e 23 deste anno; segunda dos de ns. 16 e 19 do mesmo anno, e terceira do de n. 32 do proximo passado; eis o de de a que se deve occupar a assembléa na sua sessão manhãa.

COMMERCIO

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 16. . . . . 5:235,327

Descarregam hoje 17.

Brigue -- *Centurion* -- mercadorias.
Brigue -- *Ernestina* -- farinha de trigo.
Brigue -- *Gowpertwaite* -- farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Brigue -- *Iarmouth* -- carvão.

IMPORTAÇAO'.

Ernestina, polaca sarda, entrada no corrente mez, vinda de Trieste, consignada a José Joaquim de Oliveira, manifestou o seguinte:
1,300 barricas farinha de trigo, ao consignatario.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 16.

Geral	2:335,287
Provincial	924,800
Diversas provincias	89,040
	3:349,127

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 16.

Parahiba, 4 dias, hiate brasileiro *Santa-Cruz*, de 22 toneladas, capitão Antonio Manoel Affonso, equipagem 4, carga tóros de mangue; ao capitão.

Rio-de-Janeiro, 16 dias, patacho brasileiro *Sandwic*, de 131 toneladas, capitão Bento José Govim, equipagem 13, carga carne; a Gaudino Agostinho de Barros. Passageiro, Basilio Alves de Miranda Varejão, Brasileiro.

Assú, 10 dias, patacho brasileiro *Esperança*, de 108 toneladas, capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos, equipagem 9, carga sal, algodão e palha de carnaúba; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiros, Antonio Januario de Carvalho, Manoel Ferreira da Silva, Maximiano José de Avilar, Joaquim Francisco de Brito, Brasileiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Marseilles, patacho francez *Leopolis*, capitão Lacroix, carga assucar e algodão.

Canal, brigue inglez *Calcolm*, capitão W. T. B. Watson, carga assucar.

Porto, barca portugueza *Bella-Pernambucana*, capitão Manoel Francisco Nogueira, carga assucar e

MUTILADO

mais generos. Passageiros, [illegible] da Costa Maya, Joaquim Peres da Cruz, Casimiro Rodrigues Pinto da Rocha Figueiredo, com seu irmão Manoel Rodrigues Pinto da Rocha, Antonia Maria de Barros, com 2 filhos menores, Joaquim Moreira de Souza, José Antonio Fonseca, Antonio Ferreira Junior.

Rio-de-Janeiro, hiate brasileiro *Nereide*, capitão Manoel Francisco da Silva Araujo, carga assucar, sola e algodão. Passageiros, o bacharel Thomé Fernandes Madeira de Castro, D. Francisca de Assiz e Silva, 3 filhos menores, 2 criadas, e 21 escravos a entregar.

Parahiba, hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes*, capitão Antonio Manoel Affonso, carga varios generos.

Bahia, brigue inglez *Clutha*, capitão W. Cunningham, carga a mesma que trouxe.

Sag-Habor, galera americana *Henry*, capitão George B Brewn, carga a mesma que trouxe.

New-London, galera americana *George e Mary*, capitão Joseph Bailey, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

-- O Illm. Sr. inspector interino do arsenal de marinha, tendo de encommendar para a Parahiba a madeira de sicupira que precisa para ser empregada na construcção da nova barca de escavação, pelas fórmas que existem no mesmo arsenal, por estar para isto autorisado pelo governo imperial, manda fazer publico que fará o contrato de compra com aquelles Srs. que d'alli queiram remette-la, ou manda-la vir; devendo apresentar suas prospostas no prazo de 15 dias, contados de hoje, para ser effectuado com o que se comprometta a vende-la de boa qualidade e mais em conta. -- Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 15 de abril de 1847. -- O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

COMPANHIA de BEBERIBE.

O caixa da companhia de Beberibe, tendo de prestar contas á administração no dia 24 do corrente, roga aos Srs. accionistas que se acham em atraso, hajam de completar as entradas de 80 por cento até o dia 24, afim de haver tempo para se organisar o balanço que deve ser apresentado em assembléa geral dos accionistas no proximo vindouro mez de maio. — Recife, 9 de abril de 1847. -- O caixa, *M. G. da Silva.*

--- Contrata-se, por um anno, a arrecadação da taxa de 20 rs. por balde d'agoa nos chafarizes da praça da Boa-Vista, da caixa da rua do Pires, e da Soledade: os pretendentes podem dirigir as suas prospostas, em carta fechada, ao escriptorio da companhia, até o dia 24 do corrente, declarando os seus fiadores. As propostas serão abertas em presença da administração no dia 26, e se effectuará o contrato com quem mais der, e melhores garantias offerecer. -- Escriptorio da companhia de Beberibe, 9 de abril de 1847. -- O secretario, *B. J. Fernandes Barros*

Theatro publico.

Domingo 18, a beneficio da primeira dama Joanna Maria de Freitas Gambôa, se representará a grande peça — A RESTAURAÇAÕ DE PERNAMBUCO — total expulsão dos Hollandezes. Os intervallos serão preenchidos por danças ensaiadas pelo Sr. Exequiel. A beneficiada supplica a indulgencia publica para uma nova dama que fará o papel de lacaia.

OFFERTA A' BENEFICIADA.

Pedro B. de Santa Roza gratuitamente vai cantar esta aria, abaixo declarada, na noite do beneficio da Sra. D. Joanna, no dia 18 de abril de 1847.

No fim da peça o Santa-Rosa cantará uma jocosa aria do

MUSICO CHARLATÃO

que terminará com a seguinte quadra da chiquita hespanhola:

Anda chiquita
Da-lhe com gracia
Que me roubaste
La alma.

Dita aria foi arranjada polo Sr. João de Capistrano Leite, digno director da orquestra do theatro de S.-João da Bahia, e obteve muitos applausos.

Publicação Litteraria.

Acha-se sobre o prelo o resumo de arithmetica de Lacroix, e a segunda edição do epitome de geometria pratica, compostos pelo professor publico S. H de Albuquerque. Recebem-se assignaturas para estas obras na loja de livros da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na da esquina defronte do Collegio; cada assignatura a 1,000 rs.

Avisos maritimos.

-- Para o Aracaty sahe, impreterivelmente, com a carga que tiver a bordo, do dia 21 do corrente, o patacho nacional *Angelica*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

— Recebe carga e passageiros para o Acaracú com escala pelo Ceará o hiate *Aguia-Brasileira*: os pretendentes dirijam-se a bordo do mesmo, a tratar com o capitão, ou com Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe o brigue nacional *Sociedade*, forrado de proximo e encavilhado de cobre, e de boa marcha: para carga miuda e passageiros, ou escravos a frete, trata-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, ou com José Fernandes Colares, na esquina, loja de ferragens, hoje de José Dias da Silva, ou com o capitão Jeronymo José Telles.

-- Para a Bahia com escala por Maceió segue, por estes dias, o muito veleiro hiate *S.-João*, por ter quasi o seu carregamento prompto; ainda recebe alguma carga miuda ou passageiros: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo hiate.

-- Para o Rio-de-Janeiro pretende sahir com brevidade o brigue *Norma*, e tão breve quanto possa receber o seu carregamento: o mesmo tem superiores commodos para passageiros e escravos: quem pretender póde entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

Leilaõ.

-- No dia 19 do corrente, depois da audiencia do doutor juiz de orphãos, se hão de arrematar em leilão, na rua da Penha, na loja do sobrado n. 11, as fazendas pertencentes ao estabelecimento de funileiro, miudezas e drogas, que foram do finado José Jorge do Rozario.

Avisos diversos.

AVISO PARA AS PESSOAS QUE TENCIONAM SEGUIR VIAGEM.

Na rua do Rangel, n. 9, continúa-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, e a despachar-se escravos, tudo com a maior brevidade, e por preço muito commodo; do que ja se tem dado exuberante prova.

-- Roga-se ao Sr. Luiz Francisco Vieira de Luna o favor de apparecer no primeiro andar do sobrado n. 3 do Aterro-da-Boa-Vista.

-- Roga-se ao Sr. Francisco Pereira Marques o favor de apparecer no primeiro andar do sobrado n. 3 do Aterro-da-Boa-Vista.

— A pessoa que estiver de posse de uma lettra sacada por Joaquim da Costa Villas e aceita por Laurentino Gomes da Cunha, endoçada pelo coronel José Maria de Barros Barreto, da quantia de 2:400$ rs., a vencer no ultimo de maio do corrente anno, querendo rebate-la com o mesmo premio nella mencionado pelo tempo que falta a vencer, póde apresenta-la a Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

-- Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, que faça todo o serviço: na praça da Independencia, ns. 6 e 8, ou annuncie.

-- Da guarda de Joaquim Theodoro da Silva Cisneiro desappareceu, no dia ultimo de fevereiro do presente anno, a preta Rita, de nação Angola, levando comsigo duas filhas pequenas; escravos estes panhorados ao casal do fallecido Antonio Leocadio Paes Barreto, por execução de Joaquim da Silva Costa, sendo o dito Cisneiro depositario dos mesmos, e faz constar semelhante fuga, e pede a quem os apprehender de os levar ao engenho Utinga-de-Cima, da freguezia do Cabo.

--- Todas as pessoas que tiverem capas em seu poder, pertencentes a irmandade de S. Bom Jesus das Chagas, queiram entrega-las quanto antes.

-- Manoel Antonio Ferreira Lopes avisa ao publiso, e principalmente aos Srs. que teem casas de venderem a retalho, que protesta não se responsabilisar por cousa alguma tomada fiada em seu nome pelos seus escravos, sem ser por bilhete seu autorisando a tal, isto para evitar repetir-se que pessoas esquecidas de que com filhos familias e escravos não se faz negocio fiado, só para darem extracção a suas mercadorias, as fiam a estes, aguardando serem pagos pelos que para isto nada concorreram, antes se opporiam não só pela indemnisação, como pelos perigos em que se mettem os escravos.

-- Desappareceu, do sitio da rua do Pires, um quartão ruço-pedrez: quem delle der noticia, ou leva-lo ao dito sitio da caixa d'agoa, sera gratificado

-- Na rua Formosa, esquina da rua da União, precisa-se de um criado, uma criada e uma ama de leite.

Casa de modas francezas, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar.

Recebeu-se pelo navio *Nelie-Mathilde* um sortimento de chapeos de palha, lisos, abertos e bordados, da Italia, para senhora; chapeos redondos de palha da Italia; ditos Joinville, para meninos; superiores luvas de pellica, brancas e de côres, para senhora e homem; camisinhas bordadas de montaria e outras; cabeções; ricas mantas de bico preto; filó branco e preto, de seda e de linho; ricas e lindas flores; vestidos de baile; bico de blonde; toucas para senhora; ditas bordadas para meninas; lenços de cambraia bordada; ditos de bretanha; cambraia de linho e outros muitos objectos de uso das senhoras. Madama Millochau se encarrega sempre de fazer vestidos de noiva e de bailes, do melhor gosto, chapeos e toucas de senhora, por preço commodo.

— Quem tiver para alugar uma escrava que saiba engommar e fazer todo o serviço de casa para um estrangeiro solteiro, annuncie por esta folha, para ser procurado.

--- Roga-se á pessoa que fez a graça de tirar da algibeira da casaca de outro a quantia de 58,000 rs. e alguns papeis de importancia, isso por occasião da praça que houve no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde no Aterro-da-Boa-Vista, haja de os vir botar por baixo da porta da pessoa que não ignora: do contrario, faz-se publico o seu nome por extenso, porque houveram pessoas que presenciaram.

--- O abaixo assignado, respondendo ao annuncio do Sr. Antonio Joaquim Tavares, em cujas ultimas linhas este Sr. previne o publico a respeito das transacções que elle houver de fazer, declara ao mesmo publico que não faz transacção alguma em nome da sociedade já dissolvida desde o dia 14 do corrente; e pede a todos aquelles com quem tiver contas, quér em nome da sociedade, quér particularmente suas, que as apresentem para serem pagas; pois não se julgo impune como o Sr. Tavares, que recebeu umas remessas de consignação de Lisboa ha mais de um anno, e o dono dellas desde esse tempo que está chorando e cégo sem nada ver, e quando as reclama, o Sr Tavares responde que tem emprestado, que venha cá receber...

Luiz Gonzaga dos Santos.

O NAZARENO N. 22,
está a venda as 10 horas, na praça da Independencia, livraria ns 6 e 8, leiam-no.

Hoje vai ao supremo tribunal da relação o cidadão Antonio Borges da Fonseca, para decidir-se o *habeas corpus*

— Arrenda-se o engenho Macaco, situado na freguezia de Ipojuca, na margem do rio, aonde se embarca a safra do mesmo engenho, todo de varzeas boas, terras tanto de plantação como de cercado, e tambem se vende a safra nova: quem o quizer dirija-se ao mesmo engenho, a tratar com o proprietario Filippe Santiago Vieira da Cunha.

-- Quem tiver um quarto ou loja de uma só porta que sirva para pôr um arranjo para sorvete, no caso de querer alugar, annuncie.

-- Precisa-se de uma ama que tenha muito bom leite, para criar um menino: na rua Nova, loja de ourives, n. 32.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em boa rua, no bairro de Santo-Antonio, cujo aluguel não exceda de 10,000 rs.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 10 a 16 annos, que dê fiador á sua conducta: em Fóra-de-Portas, no largo do Pilar, n. 17.

-- João Antonio Rodrigues, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

-- Precisa-se, para um engenho distante desta praça 9 legoas, de um Portuguez de 40 a 50 annos de idade, e que escreva bem, para ser occupado em caixeiro do mesmo engenho; da-se-lhe o sustento, roupa lavada, e 150,000 rs. annualmente, com tanto que não tenha familia: quem estiver nestas circumstancias annuncie, ou dirija-se a rua do Collegio, venda n. 5.

-- Na rua do Collegio, n. 15, primeiro andar, precisa-se de um funileiro que tenha ferramenta para trabalhar de jornal, em um sitio perto da cidade.

-- Antonio Alves da Silva, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

--- Santos Barros & Companhia mudaram seu escriptorio da praça do Commercio, n. 4, para a rua do Vigario, n. 7.

— A pessoa que annunciou querer comprar duas moradas de casas na Boa-Vista, querendo uma na rua da Gloria, dirija-se a rua do Sebo n 13 Na mesma casa acima compra-se uma mulatinha de 4 a 5 annos.

— Aluga-se um sitio na rua da Casa-Forte, com gradaria de ferro e copiar na frente, estribaria e muito boas acommodações; varias casas, tanto na Campina e rua da Casa-Forte, como na estrada do Poço, por preço commodo; o segundo andar do sobrado amarello da rua Augusta, com muitos commodos; os terceiro e quarto andares e o armazem do sobrado da rua do Amorim, n. 15: trata-se no primeiro andar do mesmo.

— O abaixo assignado, não se tendo combinado com o arrematante do imposto de agoa'ardente, deixa desde hoje em diante de consumir o dito genero na venda da rua do Collegio, n. 11.

José Joaquim da Costa Maciel.

--- Antonio José Ferreira Junior e seu irmão José Antonio Ferreira retiram-se para Portugal.

-- Themoteo Machado Moreira, Portuguez, retira-se desta provincia para o Rio-Grande-do-Sul.

-- Da-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias: na rua do Rangel, n 11.

— Precisa-se alugar, mensalmente, um preto que seja fiel, para serviço leve de um armazem: na rua do Trapiche, n. 34.

-- João Cardozo de Mesquita retira-se para o Rio-Grande-do-Sul.

-- José Ramos da Conceição embarca o seu escravo João para o Rio-de-Janeiro.

--- Hoje, 17 do corrente, na audiencia publica que da o Sr. juiz da segunda vara do civel, se ha de arrematar, pela ultima vez, ao meio dia, a mobilia penhorada a José Firmino Alves de Quintal, por execução de J. Baptista Fragozo Junior.

Lima, alfaiate,

na rua do Livramento, sobrado n. 1, precisa de bons officiaes de seu officio, e recebe aprendizes.

--- Na rua do Sebo, n. 3, dá-se dinheiro a premio com penhores de todas as qualidades, e em pequenas quantias.

-- A abaixo assignada previne ao respeitavel publico, que ninguem compre a seu marido José Maria Borges, estabelecido com cocheira na rua das Flores, objecto algum de seu casal, nem com elle faça qualquer contrato que tenha por fim a allienação de algum bem do mesmo casal; pois que ella vai proporlhe libello de divorcio e desde ja protesta contra toda e qualquer venda, que elle faça. A rogo de minha filha Florinda Maria Maior,

João Martins da Silva

-- Roga-se aos Srs. Manoel Joaquim dos Santos, Antonio Guilherme de Araujo e Dionizio Elario Lopes, queiram por este *Diario* annunciar as suas moradas, para se tratar de negocios que lhes dizem respeito.

-- Precisa-se de um preto captivo para o serviço interno e externo de uma casa de um homem solteiro: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 3.

— Continúa a ensinar primeiras lettras uma senhora que já disto tem bastante pratica, e compromette-se a instruir com proveito aquellas meninas que lhe forem confiadas, em leitura escripta, principios de arithmetica, bordar de toda fórma, lavarinto e doutrina christãa; na rua do Hospicio, casa n. 17.

-- Aluga-se uma negra muito boa cozinheira, lavadeira de varrella e sabão; cozinha e he apta para todo o domestico de uma casa de pouca ou muita familia, menos para a rua: a tratar com Joaquim José Lody, na rua larga do Rozario.

-- Aluga-se uma loja em Fóra-de-Portas, junto a intendencia, n. 120, aonde o fallecido Marcellino teve um talho de carne bastante afreguezado; assim como tambem se vendem os pertences do mesmo talho: a tratar com o seu proprietario na rua da Cadeia do Recife, n. 6.

Fabrica de chapeos de sol, no Passeio-Publico, n. 5.

Neste estabelecimento se recebeu uma porção de chapeos de sol furta-côres, da ultima moda de Paris. O mesmo estabelecimento tem a mesma fazenda para cobrir armações, com toda as galantarias precisas para as mesmas; tambem tem chapeos de sol de panninho, muito proprios para feitores de engenho, por serem de muito boa fazenda e muito grandes, pois teem a serventia para as duas estações de verão e inverno: tambem se faz todo e qualquer concerto nos mesmos, pois para isso tem todos os necessarios, e promette toda a promptidão.

-- No primeiro andar da casa n. 7 da rua Nova, trata-se radicalmente das molestias venereas, tanto antigas como modernas, por meio de um remedio não mercurial, cujo curativo se faz em poucos dias, e com pouco dispendio.

Compras.

-- Compram-se cedulas de vinte mil réis, da estampa encarnada com algum abate: na loja de miudezas da rua da Cadeia-Velha, n. 37.

-- Compram-se duas bandejas de prata, sem feitio: na rua das Cruzes, n. 30.

-- Compram-se as Ordenações do Reino, ainda mesmo usadas: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um cavallo ruço-sujo, de clinas e cauda pretas, que seja novo e possante: na rua da Cruz, n 63, primeiro andar.

-- Compra-se um relogio de ouro, patente inglez, de sabonete e pequeno, dos modernos, e que regule bem: na rua do Collegio, n. 16.

-- Compram-se diccionarios de Moraes, da quarta e quinta edição: na rua do Crespo, loja de livros, n. 11.

-- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos; pagam-se bem: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

-- Compra-se effectivamente papel de diarios velhos, a 3,200 rs. a arroba: na rua larga do Rozario, n. 15.

— Compram-se duas rotulas em bom estado: quem tiver annuncie, para ser procurado.

-- Compra-se cobre para troco, pelo preço que se convencionar: na rua larga do Rozario, botiquim da Cova-da-Onça, n. 34.

-- Compram-se 2 bancas usadas, cada uma das quaes não exceda a 2,000 rs.: quem tiver annuncie.

-- Compram-se uns 4 banquinhos que sirvam para um menino sentar-se em uma mesa da altura de 4 palmos e meio: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma tipoia em bom uso: na rua do Crespo, n. 4, loja de Joaquim da Silva Castro.

-- Compra-se ouro, mesmo em obras quebradas: na rua do Rangel, n. 11.

-- Compram-se moleques de 12 a 20 annos, e pretas da mesma idade; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, com habilidades e officios, de 14 a 20 annos, para fóra da provincia; pagão-se bem: na prancinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Compra-se uma liteira em bom uso: na rua do Crespo, loja n. 4, de Joaquim da Silva Castro.

Vendas.

— Vende-se uma cadeira de arruar, forrada de seda e nova; macacos para arrumar carga; encerados para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

— Vende-se uma mulatinha de 15 annos, muito bonita e com habilidades: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

— Vende-se uma mesa de pinho, propria para fazenda, com 15 palmos de comprimento, e 7 ditos de largura: na rua do Queimado, loja n. 8.

— vende-se farinha de trigo, de Trieste, da verdadeira marca **SSSF**: em casa N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se uma preta muito boa costureira e engommadeira, e que ensaboa bem; he moça e de boa figura: na rua da Cadeia, n. 40.

— Vende-se uma espada, um talim e uma banda de borlas de ouro para official subalterno; tudo com muito pouco uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

— Vende-se azeite de coco, a 400 rs. a garrafa: na rua Direita, venda n. 14.

— Vende-se uma peneira de arame, propria para refinação, por ser muito fina: um quadro grande dourado; uma farda de artilharia, barretina, etc.; tudo muito em conta: na rua da União, junto a typographia.

— Vendem-se duas meias pipas que foram de azeite de carrapato: na rua estreita do Rozario, refinação, n. 43.

--- Vende-se a casa terrea n 7, no bairro da Boa-Vista, rua da S.-Cruz, em chãos proprios, bom quintal com alguns arvoredos: na rua da Conceição, n. 43.

— Vendem-se, na rua da Cadeia do Recife, n. 25, gigos com batatas de boa qualidade.

-- Vendem-se saccas com a mais superior farinha que existe no mercado, a 3,200 rs.: na rua Direita, n. 9

— Vende-se uma escrava de bonita figura, ou troca-se por outra, e mesmo vende-se para fóra da provincia: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 92.

-- Vendem-se chitas limpas, bons pannos, a meia pataca o covado, e a peça a 5,700 rs.; sarja preta de boa seda limpa, a 1,280 rs. o covado; um Guarda-Livros moderno em bom uso; uma canoa aberta, de conduzir familia: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vendem-se umas heranças na ilha de S.-Miguel, freguezia da S.-Cruz, villa da Alagôa: na rua das Cruzes, n. 30.

Madapolões finos a 5$200!

He a melhor pechincha que tem apparecido este anno, por ser muito fino, e com muito pouco toque: a elles, freguezes, antes que acabe! Na esquina do Livramento, loja do nicho.

— Vendem-se saccos com sal fino e muito claro, de mais de alqueire de medida velha, por commodo preço: no armazem n. 6, do becco do Gonçalves, por detras da rua da Sanzalla-Velha.

— Vende-se o Direito Mercantil por Silva Lisboa, em meio uso: quem quizer annuncie.

--- Vendem-se sementes de hortalice de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua estreita do Rozario, venda n. 8

-- Vende-se um methodo de piano de Veguerié, em bom uso e por preço commodo: na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 4.

-- Vendem-se novas cartas para aprender a ler, nas quaes se mostra que não he preciso o estudo das syllabas isoladas dos nomes, compostas pelo professor publico S. H. de Albuquerque: na loja da esquina defronte do Collegio, preço 80 rs.

-- Vende-se um lindo moleque de 18 annos: na praia de Santa-Rita, n. 17 Na mesma casa se compra uma prensa de copiar cartas.

-- Vende-se um piano de muito boas vozes e por preço commodo: na rua das Trincheiras, n. 18, sobrado de um andar.

--- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de putassium*).

ILEGÍVEL

--- Vende-se uma rica cadeirinha de arruar; um sellim de montaria de senhora; uma espingarda de dous canos com seus pertences para caça; uma negrinha de 11 annos; uma dita de 20 annos, moça e vistosa; duas canoas de carreira, por preço commodo, por pertencerem a uma pessoa que se retira: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, se dirá quem vende.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

— Vende-se um terreno em Fóra-de-Portas: na rua da Guia, n. 58.

— Vendem-se 4 escravos, sendo 3 negras e um preto; todos de muito boas figuras e moços, proprios de todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

— Vende-se um fardamento para official de guarda nacional de cavallaria, e alguns arreios, tudo novo, sem ser uma só vez servido; o qual he: uma farda, palatinas, talim, canana, banda, espada, fiel, barretina, pluma, etc.; cabeçadas, goldres, peitoral, rabicho, almofada, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

--- Vende-se um bom sitio, com uma excellente casa de sobrado, com bastantes commodos para grande familia, com 4 salas, 13 quartos inclusive 3 maiores com janellas, 2 cozinhas uma em baixo e outra em cima, bastantes arejadas, com fornos modernos, e outros diversos arranjos, quarto para feitor, senzalla para pretos, estribaria para 3 cavallos a folga, além de uma pequena casa velha que póde servir para cocheira: o sitio he de uma extensão immensa e contém diversos arvoredos, um pomar de larangeiras enxertadas com laranjas selectas e de embigo, limões doces e limas de embigo que ja produzem fructo, além de outros pés ja antigos que produzem laranjas muito doces, coqueiros, alguns dedenzeiros, cajueiros, mangueiras, jambreiros, pitombeiras, pitangueiras, ubaieiras, assafroeiras, jaqueiras, pinheiras, figueiras, goiabeiras brancas, immensos araçaseiros, ananazeiros, oiti-coros, com baixa de capim plantado que sustenta 2 cavallos, com um grande viveiro subdividido em 3, com bastante terreno para diversas plantações, como os bons melões, medobins, macacheiras, lugar para jardim e com algumas flores, outro lugar para horta, todo cercado de limão, com um grande poço d'agoa de beber e mais outros dous pequenos, em chãos proprios, muito perto da capital, por ser no principio da estrada de João-de-Barros: a tratar no mesmo sitio, a qualquer hora do dia.

Vendem-se as Memorias das campanhas de D. Pedro em Portugal, em 1832 a 33, com os mappas das linhas e fortalezas dos dous exercitos, em 2 v. em quarto; o Judeu Errante em 10 v.; o Triumpho da Religião: na praça da Independencia, loja de encadernação, n. 12.

= Vende-se uma parda de 30 annos, de bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

-- A bordo do brigue *Independente*, fundeado defronte do Collegio, vende-se sebo em rama e carne secca, por preços commodos, boa fazenda.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Vendem-se varias obras de ouro para homem e senhora; uma colcha da India; superiores sardinhas: na rua do Rangel, n. 11.

Charutos bons e baratos.

Na rua larga do Rozario, n. 32, deposito de charutos, vendem-se charutos marca de fogo, que não fazem differença dos de S.-Felix, a 3,200 rs. a caixinha de cem, e de 250 por 9,000 rs; superfino S.-Felix; regalia de varias qualidades; os afamados cigarros de la Havana, a 2,000 rs. a caixa; ditos de la fama a 1,000 rs.; meia regalia, a 1,200 rs.; fama-vôa, a 1,800 e 1,600 rs.: afiançando-se ao comprador a qualidade de qualquer delles.

— Vende-se chá hysson, vindo de Lisbôa no ultimo navio, o melhor que existe no mercado, a 3,520 rs. a libra: na rua Nova, n. 3, venda de Antonio Ferreira Lima.

— Vendem-se duas pretas moças, de boas figuras, uma das quaes engomma, e cozinha; uma mulatinha de 16 annos, recolhida e com principios de habilidades; 2 pretos bons para o trabalho de campo e da praça; um dito bom cozinheiro e boleiro: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

--Vendem-se 3 lindos moleques de 16 a 20 annos, sendo alguns de nação; tres pretos de 24 a 30 annos, sendo um delles optimo canoeiro; 2 pretas de 20 a 24 annos, com habilidades, tendo uma dellas bom leite e com uma cria de um anno; uma preta de idade, por 180,000 rs.: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma roda de fazer cordão para cirgueiro, em bom estado, pelo preço de 3,200 rs.: na rua larga do Rozario, refinação e deposito, se dirá quem vende.

--Vendem-se 2 meias pipas de azeite de carrapato: na rua do Rozario, refinação, n. 43.

--- Vende-se, para fóra da provincia, um moleque de 13 annos, com principios de alfaiate: na rua do Nogueira, n. 19, segundo andar.

— Vende-se um bonito moleque de 18 annos; um escravo de nação de 22 annos; um bonito molequinho de 12 annos; uma negrinha optima para se educar, de 12 annos; um preto com bons principios de pedreiro, para fóra da provincia, ou para engenho, de 24 annos; um molecão, por 430,000 rs., mui robusto, e com um pequeno defeito em um olho; um molecote de 18 annos, de reconhecida conducta, e que he official de sapateiro; uma escrava moça que cozinha, engomma e cose muito bem, por 430,000 rs.; 2 ditas, por 440,000 rs. ambas; uma dita por 190,000 rs., boa quitandeira: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

A ESTRELLA DA NOITE.

Lindissima valsa para piano: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de viuva Cardozo Ayres & Filhos: preço, 500 réis.

Marmelada.

Vende-se superior marmelada, já bem acreditada por sua qualidade e duração; e todo o anno haverá: na rua da Praia, armazem n. 24: tambem se vende a contento.

Tinta verde de oleo,

em latas pequenas, vende-se por preço commodo: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--- Vendem-se cadeiras de pinho, a polka, para assento de portas de lojas; um novo sortimento de taboas de pinho, de costado e costadinho, assoalho e forro para casas e tambem para fundos de barricas; taboas americanas de todos os comprimentos, e até de 3 palmos de largura: atras do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

He desenganar que o antigo barateiro não conserva fazenda, logo que lhe cheira a dinheiro.

O antigo barateiro esta torrando a troco de pouco dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, papel de peso inglez, de primeira sorte, a 1,760 rs a resma, e meia dita a 880 rs. (venham, freguezes, antes que se acabe); papel almaço, a 2,600 rs. a resma; dito de embrulho, proprio para fogueteiros, a 1,600 rs.; cheguem ao novo sortimento de agulhas francezas, pelo mesmo preço de 280 rs. a caixinha; luvas de pellica preta para homem, a 480 rs. o par; ditas brancas, a 800 rs. o par; ditas de algodão de côres, a 320 rs. o par; olh que novo sortimento de carapuças de algodão de côres, pelo antigo preço de 160 rs. cada uma; cheguem ao resto dos balainhos para meninos, a 120 rs. cada um, que se estão acabando; leques de seda para senhora, com enfeites dourados, a 2,000 rs. ca a um; finissimos canivetes de cabo de chifre de viado, de 1, 2, 3 e 4 folhas; charuteiras finas de charão, a 500 rs. cada uma; linha de carretel, a 320 rs. a duzia, branca e de côres, e sendo para cima de 50 duzias se dará mais em conta; luvas de seda de côres, para meninas, a 200 rs. o par; torcidas para candieiro, de todas as larguras, a 100 rs. a duzia; navalhas para barba, com toque de ferrugem, a 320 rs cada estojo de 2 navalhas; carteiras para algibeira, a 160 rs cada uma; bico branco, a 20 rs. a vara, de differentes padrões; trinchantes de cabo branco, sendo faca grande e garfo com mola, a 800 rs. o trinchante; as bem conhecidas pennas de bico de jandaia, a 200 rs. a caixinha; tamancos para homem, pé pequeno, e para meninos, a 160 e 280 rs. o par; chegue a rapaziada as tesouras e canivetes com toque de ferrugem, a 160 e 240 rs. cada uma, antes que deem fim: depois não briguem com o barateiro.

— Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o mão cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros primeiro e segundo: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contém mercurio, nem droga alguma que possa prejudicar; remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores veneras antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero nos partos naturaes em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; ditos para curar boubas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes, capsulas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibarbo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 graos cada capsula; algaleas; velinhas elasticas: pilulas de sal de cabacinho; agoa das Caldas, chegada proximamente; remedios que curam a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; oleo muito bom para conservar o cabello, que, além de não deixar cahir o cabello, limpa a caspa, e cujo uso continuado faz reapparecer o cabello perdido; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-hemorragico, applicado nos casos em que se deita sangue pela bocca. O preço de todos os remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer sua apologia.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

AVISO
aos Srs. de engenho
Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya, vendem-se

cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos; bem como uma fazenda de linho a imitação de estopa, forte e propria para roupa de escravos e saccos para assucar; tudo por preço muito barato.

— Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 pretas cozinheiras; duas ditas quitandeiras; uma mulatinha de 11 annos; um casal de pretos, por preço commodo; 2 pardos de bonitas figuras, de 18 a 20 annos: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

Excellente rapé.

Acha-se aberto um novo deposito, na rua da Cruz, n. 44, de superior rapé, tanto fino como grosso e meio-grosso, de Gasse da Bahia e por muito commodo prêço. Acha-se a venda no dito deposito, e bem assim no bairro de Santo-Antonio, nas lojas dos Srs.: Filippe de Santiago, Joaquim de Abreu, Henriques & Companhia; Almeida e Campos, Antonio Domingues Ferreira, Joaquim Monteiro da Cruz & Companhia, Manoel José da Costa Oliveira, Codeceira & Guimarães; bairro da Boa-Vista, os Srs. Antonio Ayres de Castro & Companhia, Caetano Luiz Ferreira; bairro de S.-José, os Srs. João José Pinto de Oliveira, Vicente José Tavares.

--- Vendem-se botins para menino e homem, de todos os tamanhos; capachos redondos e compridos, de côres e brancos, para ornar salas; esteiras de Angola: na rua larga do Rozario, n. 24.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Annuncio importante.

Na loja n. 4 da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, de Ricardo J. de F. Ribeiro, acharão os concurrentes um bello sortimento de casimiras de côres, com muita elasticidade e de gostos os mais modernos, recebidas da afamada Paris; assim como igualmente ha um sortimento completo da reconhecida boa fazenda pela sua consistencia, denominada pelle do diabo, sendo o preço de cada corte 1,440 rs.; advertindo que seus padrões nada ficam restando a qualquer outra fazenda de alto custo: ha tambem um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que merecem a devida consideração em seus apurados gostos como em seus modicos preços, e entre estas merecem particular attenção das senhoras uns riscados chilados e chinezes, de elegantissimos padrões e realçadas côres de rosa, azul, e côr de café, adamascados a escoceza, a 280 rs. o covado, proprios para vestidos, e sendo suas amostras francas aos pretendentes.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

— Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

PANNOS PRETOS FINOS

e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

-- Em casa de Manoel da Silva Santos, no rua da Cadeia, n. 4, vendem-se caixas contendo da[illegible] garrafas de superior azeite de oliveira.

NA RUA DO QUEIMADO, N. 11,

Vendem-se lindas mantas de seda, muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; côrtes de cassa de côres fixas, e de lindos padrões, a 4,000 rs.; sarja hespanhola; dita franceza; lós pretos; tudo por menos de seu valor, por ter acabado a Quaresma: na loja nova, de R. C. Leite.

PRAZER E ALEGRIA!

Temos a satisfação de annunciar ao madamismo pernambucano de gosto, que se acaba de receber de Paris a fazenda denominada prazer e alegria. Paris he o berço das modas, e onde o bom gosto está mais apurado: alli a fazenda denominada prazer e alegria tem tido e tem o maior apreço; todas as senhoras de apurado gosto encontram-se, quér nos bailes, quér nos passeios, vestidas de -- prazer e alegria. --

O madamismo pernambucano, pois, sempre apreciador do bello e agradavel, e por conseguinte das modas de Paris, não póde deixar de receber com muito prazer esta noticia, e he na rua do Crespo, em casa de Antonio Luiz dos Santos & Companhia, que se espera o seu reconhecimento.

Muito póde no mundo
A belleza, a sympathia,
Que sempre se consegue
Com — prazer e alegria —

Escravos Fugidos

-- Fugio, do poder do abaixo assignado, um escravo, de nome Domingos, de 20 a 22 annos, côr parda, baixo, musculoso, barbado e de suissa fechada, cabellos pequenos, nariz grosso e um pouco chato, dentes alvos, com uma cicatriz semicircular no ante-braço direito, de uma canivetada que levou; he muito esperto e loquaz, trabalha de differentes officios e lê alguma cousa. Como estivesse no Rio, Bahia e Alagôas donde he natural, conta historias destes lugares; e sendo possivel que tenha sahido da cidade póde illudir a qualquer de que he forro. Desappareceu na noite do dia 10 do corrente; levou camisa de chita azul, calças de brim pardo trançado, chapeo de pello velho e sapatos, pois anda calçado; além de uma trouxa com roupa. Quem o pegar leve a rua larga do Rozario, n. 30, segundo andar, que será bem recompensado. --- *Doutor M. A. da Silva Pontes.*

-- Na noite do dia 13 para 14 do corrente mez, desappareceu da casa de Lima Junior & Companhia um preto crioulo, de nome Elias, natural da provincia do Ceará, pertencente a Joaquim José Machado Pimentel, da mesma provincia; estatura baixa, reforçado do corpo, de 25 annos pouco mais ou menos, com principio de barba; levou camisa de riscadinho e ceroulas de algodãozinho, chapeo de palha usado, e um sacco com calças e camisa de riscado. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo sua captura, e a pessoa que o levar a casa dos annunciantes, na rua da Cruz, no Recife, n. 28, será bem recompensada.

-- Fugio, no dia 11 do corrente, do sitio do Arraial, um pardo, de nome Ivo, baixo e grosso do corpo, cara larga e com uma marca de um lado, dentes limados; tem o corpo todo cheio de pannos, cabellos meio annelados nas pontas; levou camisa de algodão, calças de riscadinho rôxo, e outra azul por baixo, jaqueta de brim pardo, meia usada, uma rede com um lençol de algodãozinho. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou outra qualquer pessoa de o apprehender e levar a casa de José Maria da Costa Carvalho, na rua Nova, que recompensará.

--- Fugio, no dia 13 do corrente, pelas oito hora da tarde, um preto Cassange, de nome Manoel, de 34 annos pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calças de riscado azul, sem camisa; póde ser bem reconhido por ser quebrado, e tambem pelas mãos por ser amassador de padaria: quem o pegar leve ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, a escrava Maria, de nação, de meia idade, côr fula; tem um dedo da mão esquerda torto, por causa de ter tido calor de figado; levou panno da Costa novo sem estar embainhado, vestido de riscado amarello, já desbotado, fugio no fim de oito dias depois de comprada. Roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que a apprehendam e levem a Fóra-de-Portas, defronte do hospital de marinha, que serão bem recompensados.

— Desappareceu, no dia 16 do proximo passado, da casa da rua da Praia-de-S.-Rita, n. 3, a negrinha Maria Jacintha, crioula, com os signaes seguintes: de 12 a 13 annos, magra, côr bem preta, dentes mui alvos e bons, baixinha, muito viva, nenhuma cicatriz tem, ou lesões, e sómente sobre o peito esquerdo descobre-se-lhe uma pequena mancha negra que sobresahe a pelle; levou camisa de algodãozinho e vestido usado de chita ordinaria, com listras e ramagens azues e brancas. Presume-se que não tenha sahido desta cidade, e mesmo he provavel que tenha sido seduzida por alguem que a retenha em casa. Roga-se as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa de se prestarem a sua apprehensão, dirigindo-se a referida casa, a entrega-la a seu senhor, João Francisco Duarte, que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 185[illegible]

ILEGÍVEL